



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017

ANO: VIII Nº 1281

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 607/2017, de 15 de março de 2017.

Dispõe sobre a desafetação do Bem Imóvel - Lote 20A da Quadra 13 com área de 6.232,82m² do Loteamento Jardim Santos Dumont II

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica desafetado e transferido para categoria de bens dominiais do Município o **Lote 20A da Quadra 13 com área de 6.232,82m²** (seis mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) averbado na Matrícula 30.603, situado no Loteamento Santos Dumont II, Bairro Cidade Alta, perímetro urbano da Cidade do Município de Medianeira, a ser desmembrado do lote 20 com 29.366,30m², conforme limites e confrontações:

- AO NORTE:** por uma linha reta com 125,00 metros de extensão e azimute 90°01'05", confronta com parte do lote rural 89.
- AO SUL:** por uma linha reta com 124,31 metros de extensão e azimute 270°01'05", confronta com o Lote 20.
- AO LESTE:** por uma linha reta com 50,00 metros de extensão e azimute 180°01'05", confronta com o Lote 20.
- AO OESTE:** por uma linha reta com 50,00 metros de extensão e azimute 359°13'53", confronta com a Avenida Brasília.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o imóvel de Propriedade Pública Municipal, citado no art. 1º desta Lei, para fins de futura construção da Casa da Memória do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei nº 574/2016 de 08 de novembro de 2016.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de março de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

